



Processo nº 722/2023	Fl
Rubrica CSL/CMPR	

Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

FICHA DE APURAÇÃO DA VOTAÇÃO NOMINAL -2023

Processo nº 722/2023 - Protocolo nº 1007/2023 - Ofício nº 489/GP/2023 de 04 de setembro de 2023

Ementa: **Veto total do autógrafo de Lei nº 880 e da Lei nº 880 de 09 de agosto de 2023 que autoriza a criação da campanha de incentivo à música em Porto Real e dá outras providências.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Mc= Maioria Absoluta (nº vereadores 11) - metade mais um = (6 membros)

1.1- VOTOS FAVORÁVEIS (MANTIDOS) = [3]

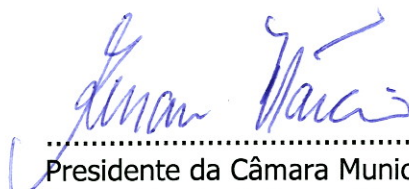
1.2- VOTOS DESFAVORÁVEIS (REJEITADOS) = [6]


1.3- VOTOS EM ABSTENÇÃO (ABSTÊM-SE) = [1]

1.4 – VOTOS EM BRANCO OU AUSENTES = [1]

1.5- RESULTADO : Fica mantido [] e/ou fica rejeitado [X] o veto total do **Autógrafo de Lei nº 880 de 09 de agosto de 2023 e da Lei Municipal 880 de 09 de agosto de 2023, que autoriza a criação da campanha de incentivo à música em Porto Real e dá outras providências** na 58ª sessão ordinária do período ordinário realizada em 04 / 10 / 23. Pela decisão, fica rejeitado o veto total do **Autógrafo de Lei nº 880 de 09 de agosto de 2023 e da Lei Municipal 880 de 09 de agosto de 2023, que autoriza a criação da campanha de incentivo à música em Porto Real e dá outras providências**, do Poder Executivo Municipal de acordo com a apuração em Sessão Ordinária realizada na 58ª sessão ordinária do dia 04 / 10 / 23.

Porto Real, 04 de outubro de 2023


.....
Presidente da Câmara Municipal
Renan Marcio de Jesus Silva


.....
2º Secretário
Ronário de Souza da Silva





Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO E DA LEI Nº 880 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: *que autoriza a criação da campanha de incentivo à música em porto real e dá outras providências*

NUMERO = VETO Nº 034/2023

Processo nº 722/2023 - Ofício nº 489/GP/2023 de 04 de setembro de 2023.

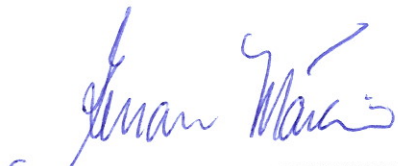
Ementa: *Veto total do autógrafo de Lei nº 880 de 09 de agosto de 2023 e da Lei Municipal 880 de 09 de agosto de 2023, que autoriza a criação da campanha de incentivo à música em porto real e dá outras providências*


Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO DA DECISÃO PLENÁRIA

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, nas atribuições que confere aos senhores vereadores pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e em realização de **votação nominal** realizada em 04 / 10 / 2023, na 58^a Sessão Ordinária, foi rejeitado o Veto Total do **Autógrafo de Lei nº 880/23 e da Lei 880/23, de 09 de agosto de 2023** que **autoriza a criação da campanha de incentivo à música em Porto Real e dá outras providências**. E, deste modo, de acordo com o resultado na apuração do Veto Total, do **Autógrafo da Lei 880 e da Lei 880 de 09 de agosto de 2023**, o mesmo será promulgado de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, de 2023


.....
Presidente da Câmara Municipal
Renan Marcio de Jesus Silva

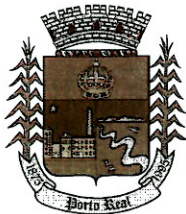

.....
2º Secretário
Ronário de Souza da Silva

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- EP 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320032003400370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

7ª Legislatura Período 2021 - 2024

3º Período Legislativo 2023

FREQUÊNCIA DE VEREADORES – SESSÃO ORDINÁRIA **PERÍODO ORDINÁRIO**

2º Semestre - 2023

Vereadores presentes à 58ª Sessão Ordinária do 3º Período Ordinário da 7ª legislatura da Câmara Municipal de Porto Real da Legislatura de 2021 a 2024.

Presidente – Renan Márcio de Jesus Silva

Renan Márcio

2º Secretário – Ronário de Souza Silva

on-line

Fábio Nunes Maia

Fábio Nunes Maia

Fernanda E. dos Santos

Fernanda

Henry de Carvalho Nunes

falta justificada

Diego Graciani de Almeida

on-line

Luis Fernando da Silva

Luis Fernando da Silva

Claudio Luis Guimarães

on-line

Elias Vargas de Oliveira

on-line

Juan Pablo da Silva Almeida

Juan Pablo

Carlos Antônio de Lima

on-line

Porto Real, 04 de outubro de 2023.

Visto do Presidente

Renan Márcio

Renan Márcio de Jesus Silva
Presidente

Visto 2º Secretário

Ronário de Souza Silva

Ronário de Souza Silva
2º Secretário



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



-2600



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência
Poder Legislativo

Ofício nº: 313/GP/CMPR/2023

Assunto: Informação que faz, **Encaminhamento de Veto Rejeitado para Promulgação.**

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL- RJ.**

Com cópia a Secretaria Competente,

Encaminho-vos a Vossa Excelência, anexo ao presente, conforme abaixo:

Considerando a votação do **VETOS 34/23**, respectivamente à:

Lei nº 880 de 09 agosto de 2023, que "Autoriza a criação da campanha de incentivo à música em Porto Real e dá outras providências".

Apreciadas, discutidas e votadas na **58ª** Sessão Legislativa Ordinária do 3º Período Legislativo da Câmara Municipal de Porto Real, realizada em **04 de outubro de 2023**, nos termos do **Art. 220, § 2º** do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real**.

Cumpri informar ao Chefe do Executivo, que o supracitado **VETO**, foi **REJEITADO**, por votação expressa desta Colenda Casa de Leis, nesta senda, informo-vos ainda que cabe ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL – RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dar ciência e enviar ao Ilmo. **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**, a referenciada lei, para **PROMULGAR** nos termos do **Art. 221, §4º, e ss** do **Regimento Interno da CMPR c/c Art. 65, § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto Real**.

Por oportuno, aproveito o ensejo para apresentar o protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Porto Real, 05 de outubro de 2023.

Renan Márcio de Jesus Silva
Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel./Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32907190329002900090300959052094100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

